



DECRETO Nº. 68/2018

Declara paralisação de alguns serviços no Município de Peritiba em decorrência do desabastecimento e/ou escassez de insumos no âmbito do Município, que afeta a prestação dos serviços públicos;

A Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Peritiba e,

CONSIDERANDO o cenário provocado pelo movimento dos caminhoneiros, com consequente comprometimento do abastecimento das secretarias públicas e da sua capacidade de realização de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Peritiba em manter os serviços públicos em funcionamento, em especial os serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Serviços Municipais e a Secretaria de Agricultura, deverá restringir o abastecimento dos veículos que não estejam diretamente destinados aos serviços de saúde.

Art. 2º Ficam paralisados os serviços e atendimentos que envolvam a necessidade de deslocamento motorizado, nas secretarias de Serviços Municipais e de Agricultura, inclusive as inseminações artificiais.

Art. 3º Na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, ficam priorizados os atendimentos emergenciais, ficando suspensos todos os agendamentos para Tratamento Fora de Domicílio - TFD, enquanto não se normalizar o abastecimento de combustível.

Art. 4º A Secretaria de Educação, manterá as aulas até o dia 29 de maio, com retorno somente quando for restabelecido o abastecimento.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Art. 6º As medidas de que trata o presente Decreto e que visam otimizar a prestação de serviços públicos vigorarão até quando da reversão da situação de desabastecimento

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em 28 de maio de 2018.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal